DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

EDITAL 05/2024

ATRIBUIÇÃO DE AULAS LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre "Atribuição de Aulas" aos professores Efetivos, aos Professores Contratados em 2024 e aos Professores Candidatos a Contratação Aprovados em Processo Seletivo para o ano letivo de 2024, para contratação ou para Carga Suplementar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

Anderson Antônio Vieira, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a atribuição de classes e aulas aos Professores Efetivos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para constituição de Jornada para professores Adidos e Carga Suplementar para Aulas Livres não atribuídas em etapas anteriores e em Substituição para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2024.

1. DAS AULAS

1.1 A atribuição compreenderá AULAS LIVRES e AULAS EM SUBSTITUIÇÃO.

1.2 Entende-se por Aulas Livres aquelas em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3 Entende-se por Aulas em Substituição aquelas em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

1.4 As Aulas em Substituição serão atribuídas a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013.

2. Data de Atribuição de Aulas Livres ou em Substituição.

2.1 Até o dia 27 de fevereiro de 2024, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as Aulas Livres e em Substituição disponíveis, e no Site www.canitar.sp.gov.br na página da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Aulas Livres ou em Substituição: Atribuição aos Professores Efetivos das Unidades Escolares como carga suplementar obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 195/2013 (art. 8º a 10º).

2.2.1 Constituição de Jornada para Professores Adidos e/ou Carga Suplementar para professores efetivos da Unidade Escolar, dia 28 de fevereiro a partir das 09h00 na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.2 Carga Suplementar para professores efetivos da Rede Municipal de Educação como disciplina correlata, o mesmo deverá apresentar o diploma de graduação registrado no MEC no ato da atribuição, no dia 28 de fevereiro a partir das 09h30 na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3 Carga Suplementar para professores contratados com contrato ativo na disciplina a ser atribuida, no dia 28 de fevereiro, a partir das 10h na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.4 Contratação para Candidatos Aprovados em Processo Seletivo para o ano Letivo de 2024, que não tiveram aulas atribuidas em sessões anteriores, no dia 27 de fevereiro, a partir das 10h30 na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

2.2.5 Os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição documento de identificação atualizado, se possuir aulas atribuidas nas esferas municipal, estadual e federal e/ou escolas particulares, apresentar declaração de horário atualizado em 2024 assinado pela equipe gestora e/ou secretário escolar.

2.2.6 O Professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do H.E.F.A, conforme resoluções S.M.E 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 para participar das formações com o intuito de priorizar o binômio aluno aprendizagem, conforme atribuido aos professores efetivos.

Canitar, 26 de fevereiro de 2024.

Anderson Antônio Vieira
Secretário Municipal de Educação
R.G. 35.097.818-9

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "MARÇO/2024", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos órgãos municipais vinculantes:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
CLÓVIS FRANCO PENTEADO	01/02/2021	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
ALEX GARCIA	07/02/2008	07/02/2023 A 06/02/2024	11/03/2024 A 09/04/2024
CARLOS OTÁVIO DOS SANTOS CARDOSO	02/05/2012	**03/05/2022 A 02/05/2023**	04/03/2024 A 02/04/2024
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2018	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
ROSEMARY DE LIMA SANTOS	01/02/2018	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
THAIZA C.M. SILVA FERREIRA	01/02/2012	01/02/2023 A 31/01/2024	20/02/2024 A 20/03/2024
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
CLÁUDIO TOSHIO ASSAKAWA	05/01/2010	06/01/2023 A 05/01/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
EDNÉIA APARECIDA D. DA FONSECA	11/01/1999	11/01/2023 A 10/01/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
EDSON APARECIDO DA SILVA	01/03/2007	02/03/2023 A 01/03/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
ROSANA ALVES DE SOUZA CARVALHO	01/03/1994	02/03/2023 A 01/03/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
VANDERLÉIA SILVÉRIO DA FONSECA	10/02/2010	10/02/2023 A 09/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
CACILDA AP. PEREIRA DA SILVEIRA	02/02/2009	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS	02/02/2009	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
NEIDE AP. DE OLIV. ESPONQUIADO	04/11/2023	02/11/2022 A 01/11/2023	04/03/2024 A 02/04/2024
TERESA PRADO LORENCO	22/02/2010	22/02/2023 A 21/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
MARCOS ROSA VICENTINI	01/03/2017	02/03/2023 A 01/03/2024	04/03/2024 A 03/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Sumula: **"***Concessão de férias a Servidora: Juliana Aparecida Raucci Reis; matricula nº 000766, que específica, e dá outras providências***".**

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

I. Considerando que, o regime trabalhista da Prefeitura Municipal de Canitar, é o "CELETISTA", conforme dispõe art. 38 Lei Complementar nº 143/2009;

II. Considerando que, conforme normas do art.152 da Lei Complementar 143/2009, assim dispõe sobre o regulamento de férias:

a) - Até 05 faltas no período: 30 dias corridos de férias;
b) - De 06 a 14 faltas no período aquisitivo: 24 dias corridos de férias;
c) - De 15 a 23 faltas no período: 18 dias corridos de férias;
d) - De 24 a 32 faltas no período: 12 dias corridos de férias;
e) - Acima de 32 faltas no período: o empregado perde o direito às férias.

III. Considerando que, faltas injustificadas o setor de recursos deve observar criteriosamente os registros dos servidores;

IV. Considerando que, o servidor público durante o período aquisitivo teve faltas injustificadas, o setor de recursos humanos deve observar a proporcionalidade no pagamento de 1/3 de férias aos dias das férias;

V. Considerando que, as normas que compõe o regulamento para a concessão de férias, devem ser aplicadas, com vistas ao não cometimento de atos de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de forma proporcional a Servidora: "JULIANA APARECIDA RAUCCI REIS", matricula nº. 000766, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, equivalente a 27 (vinte e sete) dias de férias entre o período de 04/03/2024 a 27/03/2024, observados que durante o período aquisitivo houve faltas injustificadas; *"item b, art.152, Lei Complementar nº 143/2009".*

SECR MUNIC OBRAS E SERVIÇOS	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
JULIANA APAR. RAUCCI REIS	01/02/2011	02/02/2023 A 01/02/2024	04/03/2024 A 27/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a homologação do processo seletivo (CIEE), proveniente do Edital nº 001/2024, "nível médio", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a lista de classificação geral definitiva dos candidatos aprovado no Processo Seletivo, para provimento de vagas de Estágio probatório para o ***nível médio,*** conforme edital nº 001/2024:

Classificação	NOME	CURSO	PONTUAÇÃO
1	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	ENSINO MÉDIO	9
2	NAHOMI GONÇALVES DOMINGUES	ENSINO MÉDIO	9
3	JOÃO GABRIEL NUNES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	9
4	DAIANE OLIVEIRA VILELA	ENSINO MÉDIO	8
5	MARÍLIA SISCON BAPTISTA	ENSINO MÉDIO	8
6	MIGUEL OLIVEIRA DOS ANJOS	ENSINO MÉDIO	8
7	ALEXANDRE SILVA DE SOUSA	ENSINO MÉDIO	8
8	AMANDA BALLIELO CRUZ	ENSINO MÉDIO	8
9	JOÃO VITOR HILARINO BERTHO	ENSINO MÉDIO	8
10	NATAN DA SILVA LIMA	ENSINO MÉDIO	8
11	MARIA CLARA GONÇALVES GALAN DE LIMA	ENSINO MÉDIO	8
12	JÚLIA RODRIGUES DO PRADO	ENSINO MÉDIO	8
13	EMILY VITORIA LIMA CARREIRA	ENSINO MÉDIO	8
14	EMANUELLE CRISTINA BONTEMPO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	7
15	ANA CLARA ABRUCCI NEPONUCENA	ENSINO MÉDIO	7
16	LAISA DA SILVA PIRES	ENSINO MÉDIO	7
17	WALLAN DE JESUS BARONI	ENSINO MÉDIO	7
18	KAELAINE MIRIAN DA SILVA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	6
19	HELOISA MACEDO JOBSTRAIBIZER	ENSINO MÉDIO	6
20	NATHALIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	5
21	LUÍS MIGUEL NUNES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	5
22	KAILANEVALENTIM DE ARAUJO REIS	ENSINO MÉDIO	5
23	ISABELI MIRIAN DIAS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	5
24	AGHATA CHRISTINE FARIAS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	5
25	MATHEUS HENRIQUE LEITE RAYMUNDO	ENSINO MÉDIO	5
26	KAIRIELI CRISTINI ALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	5

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

27	WESLEY GABRIEL VITAL	ENSINO MÉDIO	5
28	SCARLATI ANIDIELI SANTOS DE CAMPOS	ENSINO MÉDIO	4
29	KAIQUE GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	ENSINO MÉDIO	4
30	MARIA CLARA PEREIRA CAMPOS	ENSINO MÉDIO	3
31	MATHEUS FERNANDES	ENSINO MÉDIO	3
32	JOÃO PEDRO DA SILVA COSTA	ENSINO MÉDIO	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

CANITAR, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a homologação do processo seletivo (CIEE), proveniente do Edital nº 001/2024, "nível superior", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a lista de classificação geral definitiva dos candidatos aprovado no Processo Seletivo, para provimento de vagas de Estágio probatório para o ***nível superior***, conforme edital nº 001/2024:

Classificação	NOME	CURSO	PONTUAÇÃO
1	BEATRZ BRASIL RONDON	ADMINISTRAÇÃO	9
2	ADRIANO FERNANDO DE ARRUDA	ADMINISTRAÇÃO	5
3	ALANA MONIQUE RIBEIRO BATISTA	ADMINISTRAÇÃO	4
1	LÍVIA MARCELA MARTINS PEDRAÇA	BIOMEDICINA	7
1	BRIAN NATHAN RODRIGUES MACHADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4
1	LUANA MILANI DA SILVA	DIREITO	10
2	ANDRÉ CAMACHO TAVARES	DIREITO	5
3	IVANA LICIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	DIREITO	4
4	MARIA CRISTINA SARAIVA FONSECA	DIREITO	4
1	CÍNTIA KAROLLINY ADEMAR DA COSTA	INFORMÁTICA	10
2	VINICIUS MARCIO FELICIANO	INFORMÁTICA	5
3	PEDRO HENRIQUE SILVERIO DA FONSECA	INFORMÁTICA	4
4	MATHEUS HENRIQUE MACEDO JOBSTRAIBIZER	INFORMÁTICA	3
1	LUCY ABIGAYL FELICIANO PICOLI	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	6
2	JULIANA APARECIDA MARTINS FONSECA	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	4
1	MIGUEL VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	8
1	MIGUEL FERREIRA BRASIL	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	4
1	MARIANA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	9
1	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	6
2	LETICIA REGINO DUTRA	MEDICINA VETERINÁRIA	4
1	BEATRIZ PALERMO	PEDAGOGIA	9
2	ARIANE FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	9
3	MARIANE FARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	8
4	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	8
5	ELCIELLY MARTINS FERREIRA	PEDAGOGIA	7
6	LETICIA SILVERIO RODRIGUES	PEDAGOGIA	7
7	PATRÍCIA GRAZIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	PEDAGOGIA	6

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

8	CÍNTIA PELICON VOLPE	PEDAGOGIA	5
9	JULIANA CRISTINA CORREA LOPES	PEDAGOGIA	4
10	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4
11	DRIELLY VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PEDAGOGIA	4
12	JULIA CINTIA FELICIANO	PEDAGOGIA	3
13	GABRIELA CUNHA MAGALHÃES	PEDAGOGIA	3
1	BIANCA MARIA SILVÉRIO DA SILVA	PSICOLOGIA	8
2	ANA CLARA ALEXANDRE	PSICOLOGIA	7
3	LAURA GIMENEZ RAMOS	PSICOLOGIA	6
1	ROSEMEIRE GOMES DE MORAES NUNES	SERVIÇO SOCIAL	5

Parágrafo Único: A coluna "***classificação***" de acordo com a ordem especificada se refere a classificação final de pontuação obtida vinculante ao curso profissional concorrido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

CANITAR, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a homologação do processo seletivo (CIEE), proveniente do Edital nº 001/2024, "nível técnico", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a lista de classificação geral definitiva dos candidatos aprovado no Processo Seletivo, para provimento de vagas de Estágio probatório para o ***nível técnico,*** conforme edital nº 001/2024:

Classificação	NOME	CURSO	PONTUAÇÃO
1	LUANA VITÓRIA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7
2	GILHERME PICOLI NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7
1	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6
2	DAIANE LEITE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4
1	ANA LÚCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9
2	EMANUELI DE SOUZA ORLANDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM REC.HUMANOS	8
3	BRNDA DE FÁTIMA MORAIS CORDEIRO	TÉCNICO EM REC.HUMANOS	6
4	ANA JULIA DA SILVA	TÉCNICO EM REC.HUMANOS	5
5	TALITA SALVADOR GARCIA	TÉCNICO EM REC.HUMANOS	4

Parágrafo Único: A coluna "***classificação***" de acordo com a ordem especificada se refere a classificação final de pontuação obtida vinculante ao curso profissional concorrido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

CANITAR, 26 de FEVEREIRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.